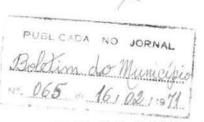
Estáncia de São José dos Campos Grefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1377 de 12 de fevereiro de 1971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, de acôrdo com o artigo 39, item V, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes diárias aos servidores municipais:

Cargos ou Funções	l diária completa	l diária	1/2 diária
Chefes de Departamento e Assessores	第-70,00	t∱-40,00	M-20,00
Chefes de Divisão	" 50,00	# 30,00	1 15,00
Outros servidores	" 40,00	" 20,00	" 10,00

Artigo 2º - O servidor fica dispensado da

exibição de contas.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam-pos, 12 de fevereiro de 1971.

Sérgio Sobral de Cliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

Ângela Aparecida Moura

Chefe do Depart. de Administração

R. Majal

SSO/DA/RL